



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 685 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A RATIFICAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica ratificado o protocolo de intenções firmado pelos municípios de Barra do Piraí, Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda, que constituem o Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º - O protocolo de intenções ora ratificado faz parte integrante desta lei, na forma do instrumento em anexo.

Art. 3º - O Município responderá solidariamente com o conjunto dos municípios consorciados, pelas contribuições devidas ao CISMEPA definidas no protocolo de intenções e ratificadas por meio de contrato de rateio anual.

Art. 4º - O Município poderá ceder pessoal e bens necessários à execução das finalidades e objetivos do CISMEPA.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações orçamentárias necessárias para cobrir as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 25 de Fevereiro de 2010.


Jose Laerte d'Elias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito



OFÍCIO Nº 081/2010-GP

EM, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Processo nº 1.269/2010


Exmo.Sr.
Francisco Antônio de Paula Franco
DD Presidente da
Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao Ofício nº 081/2010, de V.Exa., formulamos o presente a fim de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa a Lei Municipal nº **685**, desta data, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A RATIFICAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sem mais para o momento, renovamos a V.Exa. de demais Vereadores, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


José Laerte d'Elias
PREFEITO MUNICIPAL